



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5390 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$. . . . 814.087.934,71, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VI GENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303 de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. . . . . 814.087.934,71 ( Oitocentos e quatorze milhões, oitenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013 de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



Publicado no Diário Oficial  
nº 24(2) do dia 29/11/91



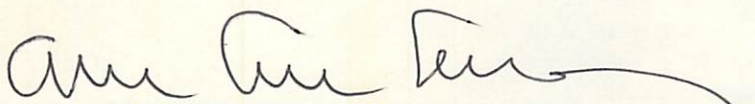
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

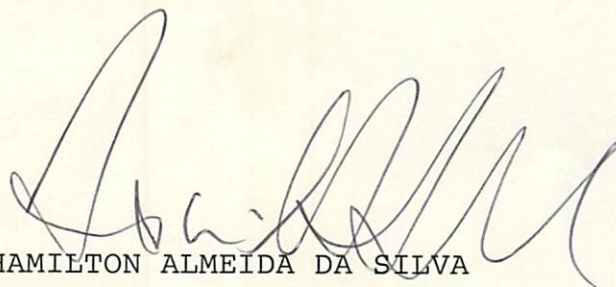
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 1991, 103º da República.



OSWALDO PIANA FILHO  
Governador



GABRIEL DE LIMA FERREIRA  
Secretário-Adjunto de Estado do Planejamento e  
Coordenação Geral



HAMILTON ALMEIDA DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0262

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5390

SUPLEMENTACAO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO D DESCENTRALIZADO DE SAUDE - SUDS	3111.0100	00	64.542.376,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO D DESCENTRALIZADO DE SAUDE - SUDS	3111.0200	00	10.881.155,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO D DESCENTRALIZADO DE SAUDE - SUDS	3113.0000	00	15.678.612,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO D DESCENTRALIZADO DE SAUDE - SUDS	3120.0000	00	489.407.827,71
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROG. DES. SISTEMA UNIFICADO D DESCENTRALIZADO DE SAUDE - SUDS	3132.0000	00	233.577.944,00
T O T A L				814.087.934,71

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0262

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III  
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5390

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	927.099.359,30	3.804.320.937,69	4.846.401.315,10	7.700.163.155,22	17.277.984.767,31

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in black ink*

*Handwritten signature in black ink*